

## CONVOCATÓRIA Nº 008.07.2018 – SECRETARIA DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ

### MOSTRA INTERNACIONAL DE VÍDEO DE SANTO ANDRÉ - MERCOCIUDADES

A Secretaria de Cultura de Santo André/SP-Brasil, baseada na Lei Municipal nº 9.069 de 25 de agosto de 2008, abre inscrições para envio de vídeos para a **“MOSTRA INTERNACIONAL DE VÍDEO DE SANTO ANDRÉ - MERCOCIUDADES”**.

#### FINALIDADE

A Mostra Internacional de Vídeo de Santo André - Mercociudades propõe estimular o desenvolvimento e a produção audiovisual nos municípios integrantes da Rede Mercociudades<sup>1</sup>, promover sua difusão e realizar trocas de experiências culturais de âmbito nacional e internacional.

Sob o tema **“EU NO MUNDO, O MUNDO EM MIM”** a Mostra propõe provocar reflexões que expressem significado intercultural (para o indivíduo ou para o coletivo) dentro dos territórios da América Latina.

#### OBJETO

Esta convocatória visa selecionar, premiar e exibir vídeos de qualquer gênero, realizados entre janeiro de 2017 e 15 de setembro de 2018, de participantes com residência ou sediados em qualquer cidade integrante da Rede Mercociudades<sup>2</sup>.

#### REGULAMENTO

##### 1. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **30 de julho a 15 de setembro de 2018**, através do preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** online disponível no link <http://bit.ly/mostramercociidades>

<sup>1</sup> Mercociudades: <http://www.mercociudades.org>

<sup>2</sup> Rede Mercociudades – cidades participantes - <http://www.mercociudades.org/node/2296>

A inscrição é gratuita e poderão inscrever pessoas físicas e pessoas jurídicas.

### **1.1 Para se inscrever são obrigatórios:**

- Ser residente e/ou domiciliado em uma das cidades membros da Rede Mercocidades.
- Ter idade mínima de 10 anos, sendo que menores de 18 anos somente podem participar com autorização expressa de pais ou responsáveis;
- Optar por uma das categorias de inscrição;
- Preencher corretamente o Formulário de Inscrição disponível em: <http://bit.ly/mostramercocidades>
- Declarar a autoria e propriedade do vídeo submetido a esta Mostra, isentando a Prefeitura de Santo André de qualquer responsabilidade individual ou solidária por qualquer infração a direitos autorais de terceiros e autorização de obras de terceiros quando necessário.
- Declarar ciência dos termos desta Convocatória inclusive do que se refere ao parágrafo único da Lei 9.069, de 25 de agosto de 2008: “Os realizadores dos trabalhos inscritos na Mostra de Vídeo deverão ceder expressamente os respectivos direitos autorais, somente para a reprodução, inclusive em outro suporte, e exibição pública, com fins culturais e não lucrativos, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, podendo ser renovado por igual período”.

### **1.2 Condições de inscrição do vídeo, habilitação e categorias de inscrição**

Para efeitos desta Convocatória, entende-se por “vídeo” o produto audiovisual proveniente da captação de imagens com ou sem som, independentemente dos processos da referida captação e que pode ser veiculado publicamente para fins de entretenimento.

Cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) vídeo, em apenas 01 (uma) das categorias.

Não é permitido o envio de mais de um vídeo por participante, nem em categorias distintas.

Caso o participante inscreva mais que 01 (um) vídeo, todas as inscrições do participante serão inabilitadas.

O vídeo deverá obedecer ao limite de duração estabelecido na categoria pela qual optar e deverá ter sido produzido entre janeiro de 2017 e 15 de setembro de 2018, com gênero e equipamentos de gravação livres.

A legendagem em português e/ou espanhol/castelhano é obrigatória para vídeos realizados em outros idiomas.

Não será permitida mudança de categoria após o envio do vídeo.

Após o período de inscrição, haverá checagem documental dos vídeos inscritos. Caso a inscrição não esteja conforme os termos deste edital, a mesma será INABILITADA e o vídeo não será encaminhado para a Comissão de Seleção e Premiação.

Todos os vídeos inscritos na Mostra, independentemente de premiação, farão parte do acervo da Secretaria de Cultura de Santo André para fins de consulta e exibições públicas (Art. 8º da Lei Municipal nº 9.069 de 25 de agosto de 2008)

**É desejável**, mas não critério de seleção, a legendagem em português e/ou espanhol dos vídeos enviados, exceto vídeos em línguas originárias/indígenas.

**É desejável**, mas não critério de seleção, que participantes licenciem os vídeos em Licença Arte Livre 1.3<sup>3</sup> ou em Liença Creative Commons (Atribuição 4.0 Internacional – CC BY 4.0<sup>4</sup>).

**É desejável**, mas não critério de seleção, o envio do vídeo na inscrição em alta resolução (720p, 1.080i ou 1.080p).

#### **Categorias:**

##### **Categoria Infantil:**

Vídeos com duração de até **03** (três) minutos, incluindo créditos.

Faixa etária: até 14 anos.

##### **Categoria Iniciante:**

Vídeos com duração até **05** (cinco) minutos, incluindo créditos.

Faixa etária: acima de 15 anos.

##### **Categoria Experiente:**

Vídeos com duração até **15** (quinze) minutos, incluindo créditos.

Faixa etária: acima de 15 anos.

## **2. ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E CRITÉRIOS DA MOSTRA**

A Mostra Internacional de Vídeo Santo André/Mercocidades é uma realização da Secretaria de Cultura de Santo André, São Paulo, Brasil, em parceria com a Unidade Temática Cultura da Rede Mercocidades.

A Mostra é organizada pela “Comissão Organizadora”, equipe composta por 03 (três) servidores técnicos indicados pela Secretaria de Cultura de Santo André, cuja atribuição geral é a de organizar e divulgar a Mostra e realizar a checagem documental na fase habilitatória após o período de inscrições.

Os participantes que tiverem suas inscrições inabilitadas serão divulgados em listagem a partir do dia 18 de setembro no endereço:

<http://culturaz.santoandre.sp.gov.br/projeto/360/>

Os vídeos inscritos serão analisados e premiados por uma “Comissão de Seleção e Premiação”, composta por 01 (um) jurado da área de audiovisual escolhido pela Secretaria de Cultura de Santo André e 02 (dois) jurados indicados por consulados de países, cujas cidades compõem a Rede Mercocidades. Os integrantes da Comissão de Seleção e

---

<sup>3</sup> <http://artlibre.org/>

<sup>4</sup> [https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR)

Premiação serão anunciados a partir de 31 de agosto, através da Plataforma CulturAZ:  
<http://culturaz.santoandre.sp.gov.br/projeto/360/>

Os jurados se basearão nos critérios de adequação ao tema proposto e que contemple os diálogos interculturais.

A Comissão de Seleção e Premiação terá as seguintes atribuições:

- I. Análise dos vídeos inscritos
- II. Escolha dos premiados;
- III. Atribuição de menções honrosas.

### **3. PREMIAÇÃO DA MOSTRA**

O valor total para premiação destinado a esta Convocatória é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a ser distribuídos pela Secretaria de Cultura de Santo André da seguinte forma:

- 05 (cinco) prêmios de R\$2.000,00 (dois mil reais) cada na Categoria Iniciante
- 05 (cinco) prêmios de R\$4.000,00 (quatro mil reais) na Categoria Experiente
- A Categoria Infantil não possui premiação em dinheiro, podendo somente receber Menções Honrosas.

Os prêmios terão descontados os devidos impostos.

- Os **participantes premiados** deverão armazenar o **vídeo em alta resolução (720p, 1.080i ou 1.080p)** em site de hospedagem em nuvem (Ex: DropBox, Google Drive, ou outros) e enviar o link de acesso até o dia **15 de novembro de 2018** para o e-mail: [mostramercocidades@santoandre.sp.gov.br](mailto:mostramercocidades@santoandre.sp.gov.br)
- Caso o vídeo não for enviado até a data acima, a premiação será revogada.
- Para fins de pagamento do prêmio, os contemplados deverão enviar a documentação solicitada pela Secretaria de Cultura de Santo André em tempo oportuno.

### **4. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÕES**

Estão **inabilitados** de participar das categorias remuneradas desta Convocatória participantes que:

- I. Tenham como sócios membros da Comissão de Seleção e Premiação, seus parentes até 2º grau, seus cônjuges ou companheiros;
- II. Possuam parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou cônjuge ou companheiro (a), de servidor da Administração Direta ou Indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda de seleção;

Os participantes também terão suas **inscrições inabilitadas** quando:

- I. do envio da inscrição e/ou do vídeo fora do prazo;
- II. do envio de mais de um vídeo;
- III. do envio de vídeos que não estejam dentro do limite de minutagem estabelecido;
- IV. da falta do envio de documentação obrigatória.

## 5. DA EXIBIÇÃO DOS VÍDEOS

**Mostra física:** Os vídeos premiados serão exibidos no dia **08 de dezembro de 2018 às 19 horas no Auditório Heleny Guariba** (Paço Municipal – Centro – Santo André – SP - Brasil) e após essa data ficarão disponíveis *online* na Mostra Digital.

**Mostra digital:** Todos os vídeos inscritos poderão ser exibidos na Mostra Digital de Santo André no endereço <http://bit.ly/mostravideosantoandre>, bastando para isso que os participantes optem espontaneamente pelo envio do link do vídeo em **alta resolução** até o dia 15 de novembro de 2018 para o endereço [mostramercocidades@santoandre.sp.gov.br](mailto:mostramercocidades@santoandre.sp.gov.br); os vídeos permanecerão em exibição na Mostra Digital até 30 de dezembro de 2019.

As cidades integrantes da UT Cultura da rede Mercocidades têm autonomia para realizar as Mostras de Vídeo de acordo com seus interesses de locais e datas, podendo ser físicas ou digitais, simultâneas ou não à Mostra de Santo André, apenas devendo para isso enviar uma solicitação formal à Secretaria de Cultura de Santo André pelo email: [mostramercocidades@santoandre.sp.gov.br](mailto:mostramercocidades@santoandre.sp.gov.br)

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O participante, no ato de sua inscrição, adere à todas as presentes disposições, declarando que leu, compreendeu e tem total ciência de todo o teor desta convocatória.

A Secretaria de Cultura de Santo André não cobrirá despesas de nenhuma natureza como envio de vídeos, de materiais, pagamentos de taxas, remuneração de cachês de produção, legendagem, deslocamentos ou outros, estando todas as despesas sob responsabilidade do participante.

Dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: [mostramercocidades@santoandre.sp.gov.br](mailto:mostramercocidades@santoandre.sp.gov.br)

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Santo André e não caberão recursos.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Inscrições</b>	<b>De 30 julho a 15 de setembro de 2018</b>
<b>Divulgação dos participantes inabilitados</b>	<b>18 de setembro de 2018</b>
<b>Período de análise, seleção e premiação</b>	<b>De 19 de setembro a 01 de novembro de 2018</b>
<b>Divulgação do resultado da seleção e</b>	<b>09 de novembro de 2018</b>

premiação	
<b>Data máxima para os participantes contemplados enviarem os arquivos em alta resolução e os documentos necessários para o pagamento da premiação</b>	<b>15 de novembro de 2018</b>
<b>Mostra física: Exibição dos vídeos na cidade de Santo André</b>	<b>08 de dezembro de 2018</b>
<b>Mostra Digital</b>	<b>De 11 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2019</b>

## 8. ANEXOS

Compõem com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO os seguintes arquivos disponibilizados como ANEXOS para serem usados de acordo com a necessidade da inscrição:

- MODELO de Declaração de Direitos Autorais
- MODELO de Termo de Autorização para menor de idade, quando necessário;
- Relação das Cidades da Rede Mercocidades.
- Lei Municipal 9.069, de 25 de agosto de 2008

Santo André, 04 de julho de 2018

Simone Zárate  
Secretaria de Cultura  
Prefeitura de Santo André